

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG – PIRASSUNUNGA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 11/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 139/ 06/ 2017 DE 20/ 08/ 2017 - PROCESSO Nº 4172/ 2017

DESAPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/ 12/ 2018. O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL TENENTE AVIADOR GUSTAVO KLUG, da cidade de PIRASSUNUNGA, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/ 2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 13.01.2009, PRORROGA, a partir de 02/ 02/ 2019, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Ética e Cidadania Organizacional(Informática); 4 - Cálculos Financeiros(Administração); 5 - Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração); 6 - Ética e Cidadania Organizacional(Administração); 7 - Processos de Operações Contábeis (Administração); 8 - Custos e Operações Contábeis(Administração); 9 - Logística Empresarial e Negociação Internacional(Administração); 10 - Gestão Financeira e Econômica(Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ – PORTO FELIZ PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 11/ 2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 289/ 01/ 2017 DE 08/ 11/ 2017 - PROCESSO Nº 5503/ 2017

DESAPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/ 12/ 2018. O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/ 2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 09/ 01/ 2019, Prorroga o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 3 - Química (Base Nacional Comum/ ETIM)(Administração Integrado ao Ensino Médio); 5 - Introdução a Logística(Logística Integrado ao Ensino Médio); 6 - Suporte Emergencial à Vida(Segurança do Trabalho); 7 - Gestão em Saúde(Segurança do Trabalho); 8 - Cálculos Estatísticos(Administração).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

Edital ATAC/SCAPAC 56/2018
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo CONVOCA para a segunda etapa de avaliações, as candidatas portadoras do título de Mestre: 1) Mônica Maria de Jesus Silva, 2) Mariana Vitor Peppé, 3) Carolina Maria de Sá Guimarães, 4) Suzana Stefanini Campos de Almeida e 5) Mayara Segundo Ribeiro inscritas no processo seletivo para a função Professor Contratado II (MS-2), nos termos do Edital ATAC/SCAPAC 45/2018 de Abertura de Processo Seletivo, para as provas: didática e escrita, que terão início no dia 4 de fevereiro de 2019, às 8 horas, na Sala da Congregação desta Escola, à Avenida Bandeirantes, 3900, "Campus" da USP, Ribeirão Preto, munidas de documento de identidade.

A Comissão de Seleção estará constituída dos seguintes membros efetivos: Profª Drª Marislei Sanches Panobianco (Presidente) - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Carina Aparecida Marosti Dessotte - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP e Profª Drª Lucieli Dias Pedreschi Chaves - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP. Membros Suplentes: Profª Drª Aline Aparecida Monroe - Professor Doutor do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública da EERP/USP; Profª Drª Zeyne Alves Pires Scherer - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas da EERP/USP e Profª Drª Sílvia Helena Henriques - Professor Associado do Departamento de Enfermagem Geral e Especializada da EERP/USP.

Ficam, pelo presente edital, convocadas as candidatas e a Comissão de Seleção acima mencionadas. O cronograma do concurso será divulgado no dia 4 de fevereiro de 2019, no local supramencionado.

EDITAL EERP/ATAC 057/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL E ESPECIALIZADA DA ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 06/12/2018, estarão abertas, das 8 horas (horário de Brasília) do dia 07/01/2019, às 17 horas (horário de Brasília) do dia 05/02/2018, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1234587, com o salário de R\$ 10.830,94 (maio/2018), junto ao Departamento de Enfermagem Geral e Especializada, na área de conhecimento Enfermagem Clínica, com base nos programas das disciplinas: ERG 0307 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado em Enfermagem, ERG 0342 - Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso Hospitalizados em Situações Clínicas do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem; ERG 0228 - Semiologia e Semiotécnica do Curso de Bacharelado em Enfermagem e ERG 0237 - Semiologia e Semiotécnica do Curso de Bacharelado e Licenciatura em Enfermagem, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Bases teóricas para a avaliação clínica de enfermagem ao adulto e idoso;
2. Semiologia e semiotécnica: métodos, técnicas e instrumentos para a avaliação clínica de enfermagem;
3. O processo de enfermagem na atenção das necessidades humanas básicas: da teoria à prática clínica;
4. Avaliação clínica de enfermagem fundamentada nas necessidades humanas básicas do adulto e idoso hospitalizados;
5. O raciocínio clínico nos processos diagnóstico e assistencial de enfermagem;
6. Aplicação dos sistemas de linguagens padronizadas de enfermagem na assistência ao paciente adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;
7. Assistência de enfermagem ao adulto e ao idoso hospitalizados em situação clínica;
8. Assistência de enfermagem com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de oxigenação/respiração;
9. Assistência de enfermagem com foco nas intervenções relacionadas às alterações nas necessidades humanas básicas de circulação;
10. Assistência no contexto das condições crônicas de saúde com base no processo de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados;
11. Biossegurança relacionada à assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica;
12. Segurança do paciente na assistência de enfermagem ao adulto e idoso hospitalizados em situação clínica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento de que concorre, anexando os seguintes documentos:

- I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.
- II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor;
- V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- VI- projeto de pesquisa, na área de conhecimento de Enfermagem Clínica, em formato digital.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sexto: É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos', Subseção 'Universidade de São Paulo'.

Parágrafo sétimo: A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

- 1ª fase (eliminatória) – prova escrita (peso 1)
- 2ª fase:
 - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)
 - II) prova didática (peso 4)
 - III) julgamento do projeto de pesquisa que consistirá de apresentação pública do projeto de pesquisa, seguida de arguição (peso 2)

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

1 – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

II- o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA.

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

1 – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – o sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática, sendo vedado ao candidato renunciar a esse prazo;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

JULGAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

8. O julgamento do projeto de pesquisa consistirá de apresentação pública, com duração de até trinta minutos, seguida de arguição.

Parágrafo primeiro – No julgamento do projeto de pesquisa, a Comissão apreciará:

- I – adequação do projeto ao programa descrito no edital do concurso;
- II – contribuição original;
- III- domínio do assunto;
- IV – coerência interna: objeto de estudo, objetivo e método.
- V- executabilidade.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Seção de Apoio Acadêmico da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, situada à dos Bandeirantes, 3900, Campus Universitário - Bairro Monte Alegre.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-74/2018

Convocação para as provas do concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor torna público que o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Conhecimento Sistemas e Processos de Manufatura (Ref.: edital ATAC-56/2018, publicado no D.O.E. de 20/7/2018), no qual se encontra inscrito o Professor Doutor ALESSANDRO ROGER RODRIGUES, será realizado nos dias 26 e 27/2/2019, com início no dia 26/2/2019, terça-feira, às 8h30min, na Sala de Reuniões da Área Acadêmica da EESC – 1º andar do Bloco E-1, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – São Carlos – SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito para as provas do referido concurso (Ref.: edital ATAC-69/2018, publicado no D.O.E. de 22/11/2018).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Comunicado ATAC-75/2018

Realizou-se, na Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, nos dias 6 e 7/12/2018, o concurso para Livre-Docência do Departamento de Engenharia de Estruturas, na Área de Conhecimento Estática das Estruturas ao qual se apresentou o Professor Doutor RODRIGO RIBEIRO PACCOLA, como único candidato inscrito.

A Comissão Julgadora foi assim constituída: Prof. Dr. Jorge Munaiar Neto (Presidente) – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Walter Savassi – SET/EESC/USP; Prof. Dr. Leandro Palermo Junior – UNICAMP; Prof. Dr. Osvaldo Luís Manzoli – UNESP/Bauru e Prof. Dr. Eduardo de Moraes Barreto Campello – EP/USP

Diante da documentação anexada ao processo do concurso, sob número 2018.1.2094.18.4, constatou-se que o candidato, Doutor RODRIGO RIBEIRO PACCOLA, foi unanimemente habilitado e indicado à obtenção do título de Livre-Docente.

O Relatório da Comissão Julgadora do concurso em referência foi aprovado "ad referendum" da Congregação da EESC.

ESCOLA POLITÉCNICA

COMUNICADO EPUSP 070/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 29 a 31 de outubro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Davi Noboru Nakanopara o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Produção, na especialidade "Economia da Produção e Engenharia Financeira".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Profa. Dra. Marly Monteiro de Carvalho – Titular - PRO/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. Francisco Ferreira Cardoso – Titular - PCC/EPUSP, Prof. Dr. Alceu Gomes Alves Filho – Titular - UFSCar, Prof. Dr. Martin Grossmann – Titular - ECA/USP e Prof. Dr. Moacir de Miranda Oliveira Júnior – Titular - FEA/USP.

COMUNICADO EPUSP 071/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 07 a 09 de novembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Claudio Tavares de Alencar para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Construção Civil, na especialidade "Real Estate".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Orestes Marracinni Gonçalves – Titular - PCC/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. João da Rocha Lima Júnior – Titular Sênior - PCC/EPUSP, Prof. Dr. José Roberto Securato – Titular – FEA/USP, Prof. Dr. Edson Ferreira de Oliveira – Livre-Docente PUC-SP e Prof. Dr. José Odálio dos Santos – Titular – PUC-SP.

COMUNICADO EPUSP 072/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Felipe Issa Kabbach Junior para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Transportes, na área de Infraestrutura de Transportes, subárea Projetos de Vias de Transportes.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. José Tadeu Balbo – Titular - PTR/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. Orlando Strambi – Titular Sênior - PTR/EPUSP, Prof. Dr. José Reynaldo Anselmo Setti – Titular – EESC/USP, Prof. Dr. Heraldo Luiz Giacheti – Titular – UNESP e Prof. Dr. Rinaldo José Barbosa Pinheiro – Titular – UFSM.

COMUNICADO EPUSP 073/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 12 a 14 de novembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou a candidata Profa. Dra. Idalina Vieira Aokipara o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia Química, na especialidade "Eletroquímica e Corrosão".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Roberto Guardani – Titular - PQI/EPUSP (Presidente), Profa. Dra. Denise Croce Romano Espinosa – Associada – PQI/EPUSP, Profa. Dra. Jane Zoppas Ferreira – Titular – UFRGS, Prof. Dr. Luis Frederico Pinheiro Dick – Titular – UFRGS e Profa. Dra. Vanessa de Freitas Cunha Lins – Titular – UFMG.

COMUNICADO EPUSP 074/2018

Referente Edital 025/2018

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, comunica que a Congregação, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em 20.12.2018, homologou o relatório final do concurso ao título de livre-docente realizado no período de 11 a 13 de dezembro de 2018, em que, de acordo com os preceitos regimentais, a comissão julgadora habilitou o candidato Prof. Dr. Homero Delboni

Júnior para o recebimento do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Tratamento de Minérios".

A comissão julgadora esteve assim constituída: Prof. Dr. Sergio Medici de Eston – Titular - PMI/EPUSP (Presidente), Prof. Dr. Laurindo Leal de Salles Filho – Titular – PMI/EPUSP, Prof. Dr. Antonio Eduardo Clark Peres – Titular – UFMG, Prof. Dr. Luis Marcelo Marques Tavares – Titular – UFRJ e Prof. Dr. Paulo Roberto Gomes Brandão – Titular – UFMG.

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITALEP/Concursos 075/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE

TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PCC – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20.12.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26/12/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/06/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas paraprovisão de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 267490, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento Construção Civil, subárea Obras de Infraestrutura, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

PROGRAMA PARA CONCURSO DE

PROFESSOR TITULAR

DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, NA ÁREA DE CONHECIMENTO

CONSTRUÇÃO CIVIL / SUBÁREA OBRAS DE INFRAESTRUTURA I. - ESTE PROGRAMA TEM COMO BASE OS TEMAS MINISTRADOS NAS DISCIPLINAS:

I.A. - DE GRADUAÇÃO

PCC3221 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I

PCC3222 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II

PCC3231 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE OBRAS CIVIS: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS

PCC3332 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE

OBRAS CIVIS: OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PCC3556 MATERIAIS E COMPONENTES, RECICLAGEM E

GESTÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO

PCC3503 TÓPICOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA E GESTÃO

DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA

PCC3102 APLICAÇÃO DE MODELAGEM E PROTOTIPAGEM

EM PROJETO DE ENGENHARIA

PCC3350 PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL?

PCC3502 GESTÃO DE RECURSOS E CANTEIRO DE OBRAS

PCC3506 PLANEJAMENTO E CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

I.B. - DE PÓS-GRADUAÇÃO

PCC5021 CONCRETO PROJETADO

PCC5863 INOVAÇÃO E ECOEFICIÊNCIA EM MATERIAIS DE

7. - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA. ESTRUTURA ANALÍTICA, PLANO DE ATAQUE, CRONOGRAMA FÍSICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO. CANTEIRO DE OBRAS. MÉTODOS CONSTRUTIVOS.

8. - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA. GESTÃO DA MANUTENÇÃO. TÉCNICAS DE REPARO E MANUTENÇÃO.

9. - INOVAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS. SISTEMA DE INOVAÇÃO NO BRASIL. INOVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA – BARREIRAS E POTENCIAIS. NÍVEIS DE MATUREZADE TECNOLÓGICA. NOVAS TECNOLOGIAS E MODELOS DE NEGÓCIO.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos;

II – prova pública oral de erudição;

III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail svorcc.poli@usp.br.

Homologação do relatório final do concurso em duas fases ao cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da EPUSP

Edital EP 069/2018

Referente ao edital EP/Concursos 017/2018

A Congregação da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sua 1236ª sessão ordinária, realizada em

20/12/2018, homologou o relatório final da comissão julgadora que, em 26/10/2018, indicou o candidato Fernando Luiz Sacomano Filho para preencher o claro/cargo nº 1234439 de Professor Doutor em RDIDP junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, conforme Edital EP/Concursos nº 017/2018 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 02.03.2018.

A comissão julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Jurandir Itizo Yanagihara - Presidente (Titular – PME/EPUSP), Kazuo Nishimoto (Titular – PNV/EPUSP), Roberto Guardani (Titular – PQ/EPUSP), Gherhardt Ribatski (Titular – EESC/USP) e Luis Fernando Figueira da Silva (Titular – PUC-Rio).

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Edital ESALQ/SVPES/016/2018 - Convocação

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, convoca LÁZARO EUSTÁQUIO PEREIRA PERES, a comparecer ao Serviço de Pessoal da ESALQ, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 1027069, referência MS-6, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, na área de "Sistemática Vegetal de Criptógamos", conforme Editais ESALQ/ATAC/015-2018 e ESALQ/ATAC/101-2018, de abertura de inscrições e de homologação do relatório final, respectivamente.

FACULDADE DE

ARQUITETURA E URBANISMO

RETIFICAÇÃO

Referente ao Edital ATAC 96/2018:

Retificação da publicação realizada no Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I, de 20 de dezembro de 2018, pág. 246/247: Onde se lê: "... junto ao Área de Tecnologia do Design do Departamento de Tecnologia da Arquitetura..." Leia-se: "... junto a Área de conhecimento de Desenho Industrial do Departamento de Projeto..."

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Comunicado

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que a Congregação desta Faculdade, em sua 505ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/12/2018, aceitou a inscrição da Professora Doutora Maurilane de Souza Bicas no Concurso para obtenção do título de Livre-Docente, Área de Conhecimento de "História da Educação", nas disciplinas: "EDF0702 – Histórias da Educação de Pessoas Jovens e Adultas: Tempos, Espaços, Práticas, Discursos" e "EDF0287 – Introdução aos Estudos da Educação: Enfoque Histórico", junto ao Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, de acordo com o Edital FEUSP nº 62/2018. Nessa mesma reunião, a Congregação indicou para compor a Comissão Examinadora os seguintes membros: Titulares - Professores Doutores Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (Professora Titular do EDF/FEUSP), Carmen Sylvia Vidigal Moraes (Professora Titular do EDA/FEUSP), Rosa Fátima de Souza Chaloba (Professora Titular da UNESP, Assis/SP), Heloisa Helena Pimenta Rocha (Professora Associada da UNICAMP) e Leônicio José Gomes Soares (Professor Titular da FAE/UFMG) e, para Suplentes os Professores Doutores Flávia Inês Schilling (Professora Associada do EDF/FEUSP), Tarcísio Mauro Vago (Professor Titular da UFMG), Maria Rita de Almeida Toledo (Professora Adjunta da UNIFESP), Maurícia Ananias (Professora Associada da UFPA), Cláudia Maria da Costa Alves de Oliveira (Professora Titular da UFF), Écio Antonio Portes (Professor Associado da Universidade Federal de São João del Rei/ MG), Isabel Cristina Alves da Silva Frade (Professora Titular da FAE/

UFMG), Alessandra Frota Martinez de Schueler (Professora Adjunta da UFF), Claudia Lemos Vóvio (Professora Associada da UNIFESP) e Vera Teresa Valdemarin (Professora Associada da UNESP). Na mesma reunião, em atendimento ao disposto no Artigo 193 – A do Regimento Geral da USP (alterado pela Resolução USP-7.194, de 27-4-2016), a Congregação indicou a Professora Doutora Carlota Josefina Malta Cardozo dos Reis Boto (Professora Titular do EDF/FEUSP), pela unanimidade dos presentes, para a Presidência da Comissão Examinadora do referido concurso.

Edital FEUSP nº 89/2018

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor da Faculdade de Educação da USP torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Prof. Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, pelo prazo de um ano, para as disciplinas "EDF0296 – Psicologia da educação: uma abordagem psicossocial do cotidiano escolar e EDF0118 – Psicologia da Educação I (Teorias Psicogenéticas e Temáticas Educacionais Contemporâneas)", nos termos do Edital FEUSP 067/2018.

Candidata aprovada. Elisa Vieira

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o Relatório Final ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Educação da USP, que aprovou em 12/12/2018.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 038/2018

Aprovados em 20/12/2018, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, os pedidos de inscrição dos candidatos: Pedro Neves da Rocha (título de Mestre); Daiane Roncato Cardozo (título de Doutor); Fernanda Aleixo Chuffi (título de Mestre); Daniela Bertolucci de Campos (título de Mestre); Beatriz Vivian Schneider Felício (título de Doutor); Isac Alexandre Ferreira da Silva (título de Doutor); Talita Silva Barcellos do Nascimento (título de Mestre); Rafael Alberto Moretto (título de Doutor); Ana Rosa Jorge de Souza (título de Mestre); Jean Felipe Marques (título de Mestre) e Vanessa Lima Bomfim (título de Mestre), para o Processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2) junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de Metodologia do Ensino de Ciências, conforme Edital ATAC 057/2018, de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 30/11/2018. Na mesma data, foram aprovados, "ad referendum" do colegiado, os nomes dos membros que comporão a Comissão de Seleção: Membros titulares: Profs. Drs: Andrea Coelho Lastória – Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Lilian Al-Chueyr Pereira Martins – Professora Doutora do Departamento de Biologia, FFCLRP USP; Fernanda Keila Marinho da Silva – Professora Doutora do Departamento de Física, Química e Matemática do Centro de Ciências e Tecnologias para a Sustentabilidade, UFSCar – campus Sorocaba. Membros suplentes: Profs. Drs: Cristina Cinto Araújo Pedroso – Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Yassuko Iamamoto – Professora Titular do Departamento de Química, FFCLRP USP; Maria Lúcia Arruda de Moura Campos – Professora Doutora do Departamento de Química, FFCLRP USP; Gláucia Maria da Silva Dégreve – Professora Doutora do Departamento de Química, FFCLRP USP; Marcelo Pereira – Professor Doutor do Departamento de Biologia, FFCLRP USP; Jéssica Mami Makino – Professora Doutora do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Cláudio Marcondes Castro Filho – Professor Doutor do Departamento de Educação, Informação e Comunicação, FFCLRP USP; Luciane Sá de Andrade – Professora Doutora do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências Humanas, EERP USP (2018.1.1667.59.8).

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



COMPRAR
UM CERTIFICADO



RENOVAR
MEU CERTIFICADO



TENHO
UM VOUCHER



CLIENTES
DE GOVERNO



INSTALAR
MEU CERTIFICADO



SUORTE
TÉCNICO

Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br



PUBLICADO NO D.O.E. DE 21.12.2018

CONCURSO PROFESSOR TITULAR

EDITALEP/Concursos 075/2018

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – PCC – DA ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 20.12.2018, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 09 horas (horário de Brasília) do dia 26/12/2018 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 24/06/2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 130320, com o salário de R\$ 16.100,43 (mês/ano), junto ao Departamento de Engenharia de Construção Civil, na área de conhecimento Construção Civil, subárea Obras de Infraestrutura, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

**PROGRAMA PARA CONCURSO DE
PROFESSOR TITULAR
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL,
NA ÁREA DE CONHECIMENTO
CONSTRUÇÃO CIVIL / SUBÁREA OBRAS DE INFRAESTRUTURA**

**I. ESTE PROGRAMA TEM COMO BASE OS TEMAS MINISTRADOS NAS
DISCIPLINAS:**

- I.A. DE GRADUAÇÃO**
PCC3221 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO I
PCC3222 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO II
PCC3231 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE OBRAS CIVIS: PRINCÍPIOS E
FUNDAMENTOS
PCC3332 TECNOLOGIA E GESTÃO DA PRODUÇÃO DE OBRAS CIVIS: OBRAS DE
INFRAESTRUTURA
PCC3556 MATERIAIS E COMPONENTES, RECICLAGEM E GESTÃO DE RESÍDUOS DA
CONSTRUÇÃO
PCC3503 TÓPICOS ESPECIAIS DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA
PCC3102 APLICAÇÃO DE MODELAGEM E PROTOTIPAGEM EM PROJETO DE
ENGENHARIA
PCC3350 PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL?

PCC3502 GESTÃO DE RECURSOS E CANTEIRO DE OBRAS
PCC3506 PLANEJAMENTO E CUSTOS DE CONSTRUÇÃO

I.B. DE PÓS-GRADUAÇÃO

PCC5021 CONCRETO PROJETADO
PCC5863 INOVAÇÃO E ECOEFICIÊNCIA EM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PCC5100 SUSTENTABILIDADE NO AMBIENTE CONSTRUÍDO
PCC6000 TÉCNICAS DE CARACTERIZAÇÃO APLICADAS A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL
PCC5952 – MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (BIM)
PCC5954 – GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DE BASE IMOBILIÁRIA
PCC5963 – CADEIA PRODUTIVA DA CONSTRUÇÃO: TECNOLOGIA, SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO
PCC5967 – GESTÃO HABITACIONAL URBANA
PCC5975 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIALIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL

II. PROGRAMA

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (PCC) BUSCA ESTABELECEER UMA LIDERANÇA ACADÊMICA CAPAZ DE ESTRUTURAR UM GRUPO DE PESQUISA PARA DESENVOLVER PESQUISAS COM POTENCIAL DE SE TRANSFORMAR EM SOLUÇÕES INOVADORAS, NOS TEMAS DE CONSTRUÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, UMA DAS GRANDES CARÊNCIAS DO BRASIL. O GRUPO DE PESQUISA DEVE ENVOLVER DOCENTES USP E PARCEIROS EXTERNOS, E POSSUIR FORTE LIGAÇÃO COM EMPRESAS, E TRATAR A SUBÁREA A PARTIR DE UMA ABORDAGEM SISTÊMICA.

DE ACORDO COM AS ATUAIS TENDÊNCIAS, A ABORDAGEM DEVE ABRANGER TODO O CICLO DE VIDA DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA. DENTRO DESTES ESCOPO, APRESENTA-SE A SEGUIR O PROGRAMA ELABORADO DE ACORDO COM O ARTIGO 125 DO REGIMENTO GERAL DA USP.

- 1. ESTRUTURAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DOS EMPREENDIMENTOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.** CONFIGURAÇÃO DO SETOR: PADRÕES DE COMPETIÇÃO, ARTICULAÇÃO E COLABORAÇÃO NA CADEIA PRODUTIVA; CARACTERÍSTICAS TECNOLÓGICAS E ORGANIZACIONAIS. ESTRUTURAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E MODALIDADES DE CONTRATO DE PROJETO E CONSTRUÇÃO. MECANISMOS GERENCIAIS E JURÍDICOS.
- 2. DESEMPENHO APLICADO À INFRAESTRUTURA.** GESTÃO DA QUALIDADE E POLÍTICAS SETORIAIS. REQUISITOS DE DESEMPENHO PARA PROCESSOS E PRODUTOS.
- 3. INFRAESTRUTURA E AMBIENTE.** INFRAESTRUTURA, RECURSOS NATURAIS E RESÍDUOS. AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL DO CANTEIRO DE OBRAS. AVALIAÇÃO AMBIENTAL E ECONÔMICA DO CICLO DE VIDA.

4. **DURABILIDADE E PLANEJAMENTO DA VIDA ÚTIL.** FATORES E MECANISMOS DE DEGRADAÇÃO PARA OS PRINCIPAIS MATERIAIS E COMPONENTES. CARACTERIZAÇÃO DE INTENSIDADE DE FATORES DE DEGRADAÇÃO. MÉTODOS DE ESTUDO DE ENVELHECIMENTO. VIDA ÚTIL DE PROJETO.
5. **A INDÚSTRIA 4.0 NO CICLO DE VIDA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.** FERRAMENTAS DE PROJETO. INDUSTRIALIZAÇÃO. PROJETO, PRODUÇÃO E MONITORAMENTO DIGITAIS.
6. **MATERIAIS E COMPONENTES PARA INFRAESTRUTURA: CIMENTOS E SEUS MATERIAIS, AÇO, SOLOS E MADEIRA.** PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS. IMPACTO AMBIENTAL. COMPORTAMENTO MECÂNICO. MICROESTRUTURA. DEFORMAÇÃO A CURTO E LONGO PRAZO.
7. **EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA.** ESTRUTURA ANALÍTICA, PLANO DE ATAQUE, CRONOGRAMA FÍSICO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO. CANTEIRO DE OBRAS. MÉTODOS CONSTRUTIVOS.
8. **GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA.** GESTÃO DA MANUTENÇÃO. TÉCNICAS DE REPARO E MANUTENÇÃO.
9. **INOVAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS.** SISTEMA DE INOVAÇÃO NO BRASIL. INOVAÇÃO NA INFRAESTRUTURA – BARREIRAS E POTENCIAIS. NÍVEIS DE MATURIDADE TECNOLÓGICA. NOVAS TECNOLOGIAS E MODELOS DE NEGÓCIO.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola Politécnica da USP:

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, Profa. Dra. Liedi Légi Bariani Bernucci, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Escola Politécnica da USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.

3. As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos;
- II – prova pública oral de erudição;
- III – prova pública de arguição;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
 - I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II – atividade didática universitária;
 - III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
 - IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
 - V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - VI - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regimento Geral da USP.
 - I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.
 - II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;
 - III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.
 - IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.
6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas.
7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;
11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.
13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.
14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, localizado no Edifício Engenheiro Mário Covas Júnior (Administração da EPUSP), na Avenida Professor Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 380, Cidade Universitária, São Paulo / SP, ou pelo telefone (55 11) 3091-5447 e e-mail svorcc.poli@usp.br.